



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 3072 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Altera a Lei Municipal nº 379/97 –  
Código Tributário Municipal, e dá outras  
providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - O artigo 40, da Lei Municipal nº 379 de 28 de novembro de 1997 e suas alterações - Código Tributário do Município de Barra do Piraí, passam a vigor com as seguintes redações:

"Art. 40 - .....  
**Lista de serviços** ..... **Alíquota**  
**Sub itens 7.01 a 7.22** ..... **5%**

**Art. 2º** - Ficam revogados os artigos 80 - G, 80 - H, 80 - I, 80 - J e 80 - K, da Lei Municipal nº 379/1997, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 1510/2008.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, exceto o disposto no Art. 1º que deverá obedecer aos princípios insculpidos no Art. 150, inciso III, alíneas "b" e "c" da CF/88.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 063/GP/2018  
Projeto de lei nº 186/2018  
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020  
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673